



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

05-10-10
- Diretoria Legislativa -

LEI Nº 3740, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de contribuição financeira em favor da ONG PROJETO NOSSO LAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de convênio de parceria com a ONG PROJETO NOSSO LAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3027, de 18.04.2006, inscrita no CNPJ/MF nº 07.885.261/0001-85, com vista a repasse de contribuição financeira para utilização nas obras de construção da sede da entidade, na forma especificada no plano de trabalho.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Município repassará a ONG PROJETO NOSSO LAR, de acordo com as disponibilidades financeiras, a título de contribuição, a quantia de R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), oriunda do orçamento vigente, do Programa de Trabalho 1201-12.122.0022.2.049 – 33.50.41.00, alocado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez (2010).

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE